

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.136, de 2011

(Apensado o Projeto de Lei nº 1.342, de 2011)

Dispõe sobre a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o LES -Lúpus Eritematoso Sistêmico, e dá outras providências

Autor: Deputado Cesar Colnago

Relator: Deputado Eleuses Paiva

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em estudo visa instituir a “Política Nacional de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico- LES que se constituiria em um conjunto de atividades destinadas a aperfeiçoar o atendimento dessa enfermidade no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.

Essa proposição foi originalmente apresentada pelo ex-Deputado Ayrton Xerez, em 2007 – Projeto nº 955/2007, o qual foi arquivado ao final da 53ª Legislatura, nos termos do art. 105, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Em função da importância do tema, o ilustre Deputado Cesar Colnago reapresentou, já com as sugestões do Relator Geraldo Rezende, relatoria esta já aprovada, à época, na Comissão de Seguridade Social e Família.

O Autor, em sua justificção, cita Lei promulgada no Estado de São Paulo, a Lei nº 10.215, de 19 de janeiro de 1999, que “dispõe sobre a Política Estadual de Conscientização e Orientação sobre o LES, e dá providências correlatas”

No prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ao Projeto.

Foi apensado ao Projeto em análise, o Projeto nº 1.342, de 2011, de autoria do Deputado Otávio Leite, que “dispõe sobre o acesso

gratuito dos portadores de Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES, aos protetores e filtros solares “ que também não recebeu Emendas no prazo regimental.

Em seu Projeto, o Deputado Otávio Leite propõe que os portadores do LES tenham assegurado o acesso gratuito aos protetores e filtros solares, cuja distribuição seja realizada por meios dos mecanismos próprios do Sistema Único de Saúde- SUS.

A distribuição dos protetores e filtros solares, segundo o Autor, além de dar efetividade a um direito básico da cidadania, desoneraria, em longo prazo, o SUS com relação aos custos com procedimentos cirúrgicos , tratamentos, reabilitação e afastamentos de trabalho.

II - VOTO DO RELATOR

O Lúpus Eritomatoso Sistêmico – LES ou simplesmente Lúpus é uma doença autoimune do tecido conjuntivo, de causa desconhecida, que pode afetar qualquer parte do corpo. É uma enfermidade crônica e incurável, sendo que o tratamento pode apenas controlar suas manifestações, e mesmo assim, é difícil e laborioso, requerendo a conscientização e o entrosamento entre o paciente, a equipe de saúde e os parentes próximos.

No Brasil, não dispomos de números exatos, mas as estimativas indicam que existam cerca de 65.000 pessoas com Lúpus. . Acredita-se que uma a cada 1.700 mulheres no nosso país tenha a doença

O Projeto nº 1.136, de 2011, do Dep. Cesar Colnago visa criar uma política de conscientização e orientação sobre a doença, e prevê uma série de medidas para alcançar seus fins. Todos os proveitos de sua aprovação e implementação serão, portanto, mais do que bem vindos.

O Projeto nº 1.342, de 2011, do Dep. Otávio Leite , apensado ao PL nº 1.136, de 2011, propõe a distribuição de protetores e filtros solares, por meio dos mecanismos próprios do SUS, uma vez que a maioria das pessoas com Lúpus tem a sensibilidade ao sol e essa sensibilidade não é só à luz direta ao sol, mas também à claridade.

Apesar do mérito social do Projeto nº 1.342, de 2011, o Projeto de nº 1.136, de 2011, é mais amplo nas suas proposições, contemplando inclusive as propostas do Projeto apensado.

Do exposto e tendo em vista que essa Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre o LES, vem sendo reivindicada , há muito tempo, pela Associação Brasileira Superando o LES , portadores do Lúpus, profissionais da área da saúde, como do Núcleo de Reumatologia da UERJ, bem como da Associação dos Portadores e Amigos de Lúpus, do Rio de Janeiro- APALURJ, apresentamos nosso voto pela aprovação do Projeto de nº 1.136, de 2011 e pela rejeição do Projeto apensado - PL nº 1.342, de 2011.

Sala da Comissão, em de março de 2013.

Deputado ELEUSES PAIVA

Relator